

Oficio
0544/2014

TC 8380/026/2014



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

São Paulo, 07 de fevereiro de 2014.

URGENTE

Ofício nº. **0544** /2014 -- EXPPGJ

Protocolo nº. 16.358/2014 - MPSP

Ref.: Ofício nº. 26/2014 – 2ºPJTbé, de 23 de janeiro de 2014.

Representação Civil nº. 43.0461.0000060/2014-0.

(Pede-se o uso destas referências)

Senhor Conselheiro-Presidente

TCESP - SEDE

TC - 8380/026/14
12/02/2014 - 15:16
 7371-7801-5110-0400

Nos termos do art. 104, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº. 734, de 26 de novembro de 1993, encaminho a Vossa Excelência o pedido contido no ofício nº. 24/2014 anexo, da Promotoria de Justiça de Tremembé, subscrito pelo Promotor de Justiça ALEXANDRE MOURÃO MAFETANO.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.


MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA
Procurador-Geral de Justiça

Ao
Excelentíssimo Senhor
Conselheiro EDGARD CAMARGO RODRIGUES
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Avenida Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP. 01017-906
SÃO PAULO - SP
Vers.

17/3/14

PROTOCOLLO
N. 674/14
UR-14

6/5m

1420



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TREMEMBÉ
Rua Costa Cabral, 1183 – Fórum local
Tremembé/SP - CEP: 12120-000 - FONE: 3672-3782

Tremembé, 23 de janeiro de 2014.

Ofício n. 26/2014 – 2º.PJTbê

ÁREA: **PATRIMÔNIO PÚBLICO**

REF.: *Ofício 24/2014 – Tribunal de Contas*

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº **24/2014**, em anexo, e solicito seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALEXANDRE MOURÃO MAFETANO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

(em exercício)

Excelentíssimo Senhor

Dr. MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA

Procurador-Geral de Justiça

Rua Riachuelo, 115 – 8º. Andar – s

01007-904 – São Paulo - SP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: 0016358/14

Data : 03/02/2014

Hora: 12:31:30

14050502

Local de Entrada:

SUB-ÁREA DE APOIO ADMIN. – PROTOCOLO GERAL

Assunto:

OFÍCIO DE ENVIO

Interessado:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TREMEMBÉ





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TREMEMBÉ
Rua Costa Cabral, 1183 – Fórum local
Tremembé/SP - CEP: 12120-000
Tel. 3672-3782
pjtreembe@mp.sp.gov.br

Tremembé, 23 de janeiro de 2014.

OFÍCIO N° 24/2014 - 2° PJTbé

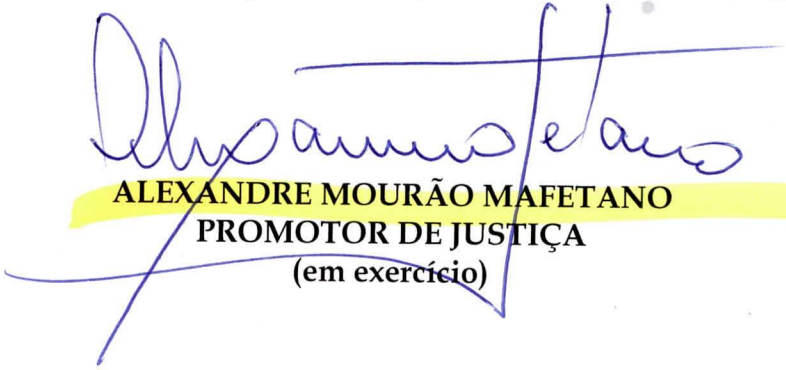
URGENTE

REPRESENTAÇÃO CIVIL - 43.0461.0000060/2014-0
REPRESENTANTE: SANDRO SILVANTOS CAVINI
REPRESENTADO: EMPRESA TOTIS - X LTDA ME
EMPRESA RAMOS & CIA LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ
ASSUNTO: LICITAÇÃO/ IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO (LEI 7347/1985)

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições, encaminho a Vossa Excelência os documentos, em anexo, e solicito informações sobre a existência de julgado em face do convite n.º 20/13 em razão das irregularidades noticiadas na presente representação.

Na oportunidade, manifesto a Vossa Excelência votos de consideração.


ALEXANDRE MOURÃO MAFETANO
PROMOTOR DE JUSTIÇA
(em exercício)

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente do Tribunal de Contas
Av. Rangel Pestana, 315
São Paulo - SP

Ao

Ministério Público do Estado de São Paulo

Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado

Núcleo Vale do Paraíba

11/12/13
4
RECEBIDO NO GAE CO - VP

BRUNO LOPES DE CARVALHO
Oficial de Promotoria
Matrícula nº 6673

Sandro Silvantos Cavini, CPF nº 059.057.548-10, carteira de identidade tipo RG nº 14.845.836 emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Estrada Três, lote nº 35, Assentamento Horto Tremembé, Bairro Padre Eterno, Tremembé, Estado de São Paulo, vem SOLICITAR INVESTIGAÇÃO de POSSÍVEL FRAUDE de crime organizado cometido por empresários e pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, na aquisição de materiais elétricos comprados através da Carta Convite nº 20/2013, Processo nº 5.397/2013, cujos envelopes foram abertos em 16 de julho de 2013.

O parágrafo 7º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, que regulamenta licitações, diz que a compra deverá observar a especificação completa do bem a ser adquirido. Acontece que o Convite NÃO ATENDE EXIGÊNCIA LEGAL, como pode ser observado em diversos itens. Só como exemplo citamos os itens que seguem:

- No item 11 da proposta é descrito "*Alça 10 mm*", assim questiono: Alça de nylon, de alumínio, aço galvanizado, plástico, papel ou outro material?
- No item 22 da proposta é descrito "*Cinta perfurada*", assim questiono: Qual o tamanho da cinta, qual o material e qual o tipo de fechamento?
- No item 26 da proposta é descrito "*Luva de 4*", assim questiono: Luva de PVC, ferro, latão, carbono, urânio, prata, ouro ou outro material?

O inciso II do Artigo 30 da mesma Lei acima citada, orienta que para habilitação em licitações o fornecedor DEVA ESTAR QUALIFICADO TECNICAMENTE, com comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado. O parágrafo 1º do mesmo Artigo diz que a comprovação técnica é feita por ATESTADOS fornecidos por pessoas

RECEBIDO NO GAE CO - VP

Janeiro, 11/12/13
LUCILENE ARADO BORREGO
Oficial de Promotoria
Matrícula nº 4790

jurídicas. Acontece que o Convite, em seu item 3º exige como condição de participação no certame somente habilitação jurídica e fiscal, e não se refere à habilitação técnica, conforme mostramos no anexo I.

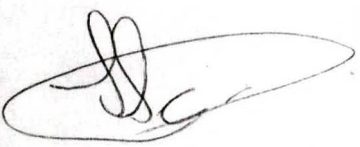
A vencedora da licitação foi fundada no dia 16 de abril de 2013, e sendo o Convite aberto no dia 16 de julho de 2013 a mesma provavelmente não teria tempo hábil para participar de um processo de venda de material elétrico, comprar o material a ser entregue, entregar o material, aguardar o comprador utilizar o material para que o mesmo pudesse ser testado, requerer um atestado de capacidade técnica, e obter o atestado para apresentar em licitações, cuja data de abertura mostramos no anexo II.

Os itens licitados são materiais comuns, fornecidos por muitas empresas, mas apenas a empresa "TOTIS-X LTDA ME", CNPJ nº 17.943.773/0001-04, e uma segunda empresa participaram do certame, tendo a primeira empresa vendido quase todos os itens com VALORES EXCESSIVAMENTE ACIMA DO MERCADO, conforme mostramos nos orçamentos do anexo III.

Das cotações necessárias para a abertura do processo licitatório, aparece no processo municipal a empresa "Ramos & Cia Ltda", CNPJ nº 11.138.152/0001-71, com orçamento altíssimo, forçando a elevação do preço médio do material comprado por valores bem acima do mercado, conforme mostramos no anexo IV.

A cotação, que aparece nas páginas 8 (oito) e 9 (nove) do processo licitatório montado pela Secretaria de Administração da prefeitura municipal, da empresa "Ramos & Cia Ltda", não apresenta assinatura, conforme mostramos no anexo V.

O empresário Régis Farias Ramos, CPF nº 300.677.808-14, residente e domiciliado na Travessa Seis de Agosto, nº 37, Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, proprietário da empresa "Ramos & Cia Ltda", afirma que ele ou qualquer outra pessoa de sua empresa não forneceu a cotação que aparece no processo licitatório da Prefeitura, e ao tomar conhecimento do fato, por mim relatado, dirigiu-se à Delegacia de Polícia de sua cidade, e



6
registrou o Boletim de Ocorrência nº 2501/2013, que mostramos no anexo VI.

A empresa "TOTIS-X LTDA ME", tem como sócios o Sr. Marcos Vinícius Rodrigues Sant'Ana, CPF nº 336.840.648-58, e a Sra. Débora Ramos Braga, CPF nº 078.086.136-14, companheira e mãe do filho do primeiro, conforme mostramos no anexo VII.

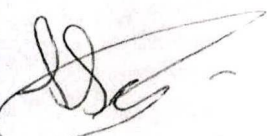
No comparativo entre preços apresentados pela empresa "TOTIS-X LTDA ME" e pela segunda empresa participante do Convite, reparamos que TODOS os itens ganhos pela segunda participante a empresa "TOTIS-X LTDA ME" não apresentou proposta, e nos itens ganhos pela primeira a maioria não aparece na proposta da segunda participante, conforme mostramos no anexo VIII.

A empresa "TOTIS-X LTDA ME" aparenta ter sido aberta para participar das licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, com a grande maioria de suas notas fiscais emitidas para a prefeitura, conforme mostramos no anexo IX.

Em quase todas as licitações o Sr. Marcos Vinícius Rodrigues Sant'Ana aparece acompanhado pelo representante da empresa "Jacks B. G. RODRIGUES", CNPJ nº 18.782.743/0001-26, aberta em 29 de agosto de 2013, cujos dados cadastrais mostramos no anexo X.

Talvez o Sr. João Vicente de Oliveira, Secretário de Administração da prefeitura, possa ajudar esse bem conceituado Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado a investigar o empresário Marcos Vinícius Rodrigues Sant'Ana, pois ambos foram criados no mesmo bairro e são amigos de infância.

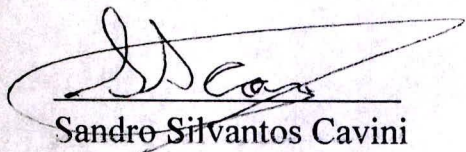
Outra ação que sugerimos é solicitar à Secretaria da Receita Estadual, as notas fiscais de compra do material revendido pela empresa "TOTIS-X LTDA ME".



No caso desse Ministério Público comprovar irregularidades, solicitamos que a cópia do processo seja enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e à Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Atenciosamente,

Tremembé, 11 de dezembro de 2013.



Sandro Silvanos Cavini

RECEBIDO NO GP EM

15.02.14

ÀS: 17:40 HORAS

ASS: alguem



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Presidência

Expediente: TC-008380/026/14.

Interessada: Procuradoria Geral de Justiça, por seu Procurador-Geral, Dr. Márcio Fernando Elias Rosa.

Assunto: Ofício nº 0544/2014 - EXPPGJ, Protocolo nº 16.358/2014 - MPSP - Ref.: Ofício nº 26/2014, 2ª PJTbé, de 23-01-14, representação Civil nº 43.0461.0000060/2014-0 - pedido de informações sobre eventual apreciação por esta Corte do Convite nº 20/13, da Prefeitura Municipal de Tremembé.

De ordem do Senhor Presidente, manifeste-se
o G.T.P.

GP, 14 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO CARVALHO DE MELLO
Chefe de Gabinete

DTI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO
05.1.0 TTLC905 P E S Q U I S A R E S U M I D A
2092/026/13 TC. CONTAS DE PREFEITURA
CONSELHEIRO: DR(A).CRISTIANA DE CASTRO MORAES

TCESP
18/02/2014
14:27:15

INTERESSADO : 0000000615
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE

EXERCICIO : 2013

NUM.DE REMESSA: 000000644/2013

PROTOCOLO:	2092/026/13
FISCALIZACAO:	PREVISAO: 10/2014 REALIZADA: N (S/N)
CONCLUSAO:	***** JULGAMENTO *****
SESSAO :	
DECISAO :	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

Fl. n.º
Proc. TC-8380/026/14

EXPEDIENTE: TC - 008380/026/14

INTERESSADO: Alexandre Mourão Mafetano - Promotor de Justiça de Tremembé.

ASSUNTO: Solicita informações sobre a existência de julgado em face do convite n.º 20/2013, da Prefeitura de Tremembé, em razão das irregularidades noticiadas em representação (sobre possíveis irregularidades na aquisição de materiais elétricos).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Alexandre Mourão Mafetano - Promotor de Justiça de Tremembé, solicita informações sobre a existência de julgado em face do convite n.º 20/2013, da Prefeitura de Tremembé, em razão das irregularidades noticiadas em representação (formulada por Sandro Silvano Cavini - munícipe local, versando possíveis irregularidades na aquisição de materiais elétricos).

Manifesto-me em atendimento ao Despacho de fls. 03.

A inicial abriga pedido de informação a respeito do exame do convite n.º 20/2013, realizado pela Prefeitura de Tremembé, tendo em vista as possíveis irregularidades noticiadas em representação formulada por munícipe local.

Pesquisa realizada por este GTP permitiu aferir que o procedimento realmente não é objeto de protocolado específico (a priori, enquanto se trate de convite, de valor inferior ao de remessa).

De todo modo, as contas referentes ao **exercício em que se deu o certame (2013)** serão objeto de apreciação nos autos do TC-2092/026/13, estando agendada a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

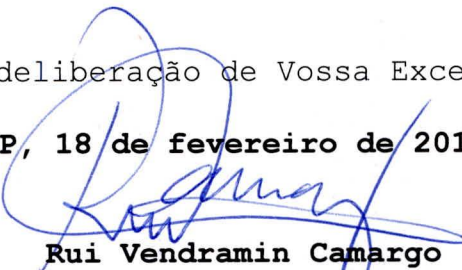
Fl. n.º
Proc. TC-8380/026/14

inspeção ordinária para o mês de outubro do ano em curso (planilha juntada).

Assim, proponho que essas informações sejam transmitidas, via ofício resposta, ao ilustre Parquet, bem como remetido o presente Expediente à e. Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora das Contas da Prefeitura de Tremembé relativas a 2013, para o que entender por bem determinar.

À deliberação de Vossa Excelência.

GTP, 18 de fevereiro de 2014.


Rui Vendramin Camargo
Assessor-Procurador Chefe

erb

RECEBIDO NO GP EM

19, 9, 14

ÀS: 15:00 HORAS

ASS: [Signature]



13

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência

Expediente: TC- 008380/026/14

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo
Procuradoria Geral de Justiça
Dr. Márcio Fernando Elias Rosa -
Procurador-Geral de Justiça

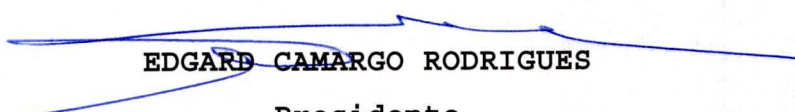
Assunto: Ofício n° 0544/2014-EXPPGJ
Protocolo n° 16.358/2014-MPSP
Ref.: Ofício n° 26/2014-2ªJTbé, de 23
de janeiro de 2014
Representação Civil n° 43.0461.0000060/2014-0
Requer informações sobre a existência de
julgado em face da Carta-Convite n° 20/2013,
da Prefeitura Municipal de Tremembé

Ciente.

Ao Cartório para que providencie remessa à
autoridade oficiante de cópia da manifestação do Gabinete
Técnico da Presidência.

Após, encaminhe-se o expediente à eminente
Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora do
processo TC- 002092/026/13 - contas do Prefeito do
município de Tremembé, relativas ao exercício de 2013, para
as providências que Sua Excelência julgar oportunas.

G.P., em 20 de fevereiro de 2014.


EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Presidente

THM



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



São Paulo, 25 de fevereiro de 2014

Ofício C.GP nº 494/2014
Expediente TC-008380/026/14

Senhor Procurador

Em atenção ao contido no Ofício nº 0544/2014-EXPPGJ - Protocolo nº 16.358/2014 - MPSP - ref. Ofício nº 26/2014 - 2ª PJTbé Representação Civil nº 43.0461.0000060/2014-0, datado de 07.02.2014 (inscrito no protocolo desta Casa sob o nº TC-008380/026/14), encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho de fls. 13 do expediente em epígrafe, acompanhada de fls.11/12 que este integra.

Transmito ao ensejo protestos de distinta consideração.


EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor Doutor
MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA
Procurador-Geral de Justiça
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
SÃO PAULO - SP
RMO/pcmc
NPC/DE-1



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DA PRESIDÊNCIA**



Fls.15

Expediente: TC-008380/026/14

Com a expedição do Ofício de fls. retro, encaminhe-se o presente feito ao Cartório da eminente Conselheira Cristiana de Castro Moraes, conforme r. despacho de fls. 13.

C.GP, 28 de fevereiro 2014.



Roseli Maria de Oliveira
Assessor Técnico
Responsável pelo Cartório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES
CARTÓRIO



Expediente : TC-008380/026/14.
Interessada : Procuradoria Geral de Justiça.
Assunto : Of.544/14, de 7.2.14 (Prot.nº 16358/14), acompanhado do Of.24/14, de 23.1.14 (Representação Civil nº 43.0461.0000060/2014-0), de autoria do Doutor Alexandre Mourão Mafetano, Digníssimo Promotor de Justiça de Tremembé, solicitando informações sobre atos praticados pelo Executivo de Tremembé [Convite nº 20/13].

Remeta-se o presente protocolado a **Unidade Regional de Guaratinguetá** para subsidiar o exame da matéria objeto do processo **TC-002092/026/13**.

Comentários conclusivos a respeito devem constar de tópico específico do Relatório a ser elaborado pela Equipe de Fiscalização.

Dê-se ciência, por ofício, a ilustre autoridade.

Cartório, em 10 de Março de 2014.


CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Conselheira

Márcio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, em 10 de Março de 2014.

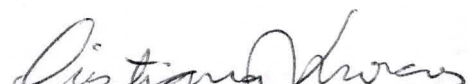
Ofício C.CCM nº 687/2014
TC-8380/026/14

Senhor Promotor de Justiça

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, participo-lhe o recebimento do **Ofício nº 24/14**, de 23.1.14 (Ref: Representação Civil nº 43.0461.0000060/2014-0), protocolado sob nº **TC-008380/026/14**, solicitando informações sobre atos praticados pela Prefeitura Municipal de Tremembé [Convite nº 20/13].

Pelo presente, transmito-lhe reprografia do despacho proferido a respeito por esta Relatora, para conhecimento.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e elevado apreço.


CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Conselheira

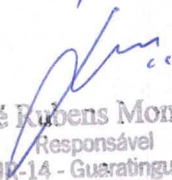
CÓPIA

A Sua Excelência, o Senhor
Doutor **ALEXANDRE MOURÃO MAFETANO**
Digníssimo Promotor de Justiça
Promotoria de Justiça de Tremembé/SP
mcb/AR

A

Equipe 14-1 para cumprir v. determinação
de fls. 16.

GDCH.14, em 17/03/14


José Rubens Monteiro
Responsável
UR-14 - Guaratinguetá



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ

Fl. nº 18
TC-8380/026/14
Idamarcia

Expediente: TC-8380/026/14

Interessado: Procuradoria Geral de Justiça.

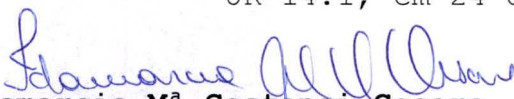
Assunto: Ofício 0544/2014, acompanhado do Ofício 24/2014 (Representação Civil nº 43.0461.0000060/2014-0), subscrito pelo DD. Promotor de Justiça, Doutor Alexandre Mourão Mafetano, solicitando informações sobre atos praticados pelo Executivo de Tremembé (Convite nº 20/2013).

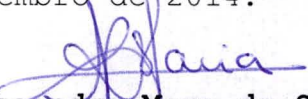
Senhora Agente da Fiscalização Financeira-Chefe,

Em atendimento à r. determinação de fls. 16, informamos que a matéria tratada neste protocolado subsidiou a fiscalização ordinária das contas anuais de 2013, da Prefeitura Municipal de Tremembé - TC-2092/026/13, constando do item "C.1. - FORMALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES / C.1.1 - FALHAS DE INSTRUÇÃO" do relatório, e, na sequência, solicitando que o mesmo acompanhe o referido processo de contas.

Assim exposto, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria.

UR-14.1, em 24 de novembro de 2014.


Idamarcia Mª Costansi Cesare
Agente da Fiscalização Financeira


Kassandra Mara de S. Faria
Auxiliar da Fiscalização Financeira

Senhor Diretor da UR.14,

Visto. De acordo.

À consideração de Vossa Senhoria.

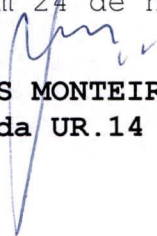
UR.14.1, em 24 de novembro de 2014.


JANAINA NOGUEIRA LUIZ FERREIRA
Agente da Fiscalização Financeira-Chefe

De acordo com o informado.

Encaminhe-se na forma proposta.

GDUR-14, em 24 de novembro de 2014.


JOSÉ RUBENS MONTEIRO
Diretor da UR.14